



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.610, de 14 de outubro de 2014.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos- FUNIR, os créditos suplementares abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) .

| | | | | | | |
|----------|-------------|-------|------|---------|-----|-----------|
| 05.01.01 | 04 122 0001 | 8.104 | 0009 | 3390 39 | R\$ | 25.000,00 |
| 05.01.01 | 04 122 0001 | 8.104 | 0013 | 4490 52 | R\$ | 25.000,00 |

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

| | | | | | | |
|----------|-------------|-------|------|---------|-----|-----------|
| 05.01.01 | 12 122 0013 | 7.008 | 0014 | 4490 51 | R\$ | 50.000,00 |
|----------|-------------|-------|------|---------|-----|-----------|

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 14 de outubro de 2014.

Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá

Pedro Raymundo

Secretário Municipal de Finanças